



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEGMEQA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEGMEQA - 31/01/2022 das 10:00 as 12:00

Decisão: 1/2022

Referência: 2639329/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Cegmeqa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz Da Fonseca Junior, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do Geol. Raimundo Humberto Cavalcante Lima para coordenador da CEGMEQA para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Edson Queiroz Da Fonseca Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Douglas Alberto Rocha De Castro, Raimundo Humberto Cavalcante Lima. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.


EDSON QUEIROZ DA FONSECA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEGMEQA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEGMEQA - 31/01/2022 das 10:00 as 12:00

Decisão: 2/2022

Referência: 2639330/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Cegmeqa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Humberto Cavalcante Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. Quím. Edson Queiroz da Fonseca Junior para coordenador adjunto da CEGMEQA para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Raimundo Humberto Cavalcante Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEGMEQA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEGMEQA - 31/01/2022 das 10:00 as 12:00

Decisão: 3/2022

Referência: 2639331/2022

EMENTA: Defere APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA PARA O EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Cegmeqa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Humberto Cavalcante Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Regimento interno considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do calendário apresentado. Coordenou a reunião o senhor **Raimundo Humberto Cavalcante Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEGMEQA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEGMEQA - 31/01/2022 das 10:00 as 12:00

Decisão: 4/2022

Referência: 2639332/2022

EMENTA: Defere Aprovação da delegação de competência conferida à assessoria técnica

DECISÃO

A Reunião Cegmeqa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Humberto Cavalcante Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Câmara Especializada de Geologia e Minas, Engenharia Química e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, em cumprimento do que versa a letra "d" do art. 46 da Lei 5.194/66, DECIDIU: por unanimidade, 1) Revogar decisão 004/2021-CEGMEQA, de 22/1/2021 e 2) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados nopaís; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação.; 2) Revogar decisão 004/2021-CEGMEQA, de 22/1/2021. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da minuta apresentada para conferir competência à assessoria técnica em processos de a) registro profissional diplomados nopaís; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional. Coordenou a reunião o senhor **Raimundo Humberto Cavalcante Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA
Coordenador da Reunião